



Afu0 336/23

APPROVADO
11/05/2023
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

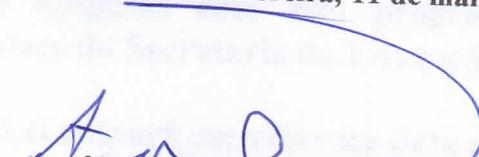
PROJETO DE LEI N.º 046/2023

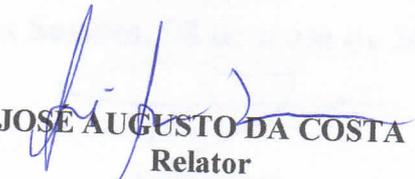
Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob n.º 046/2023 de autoria do Vereador EDINHO que Autoriza a criação do programa de distribuição e doação de tablets através da Secretaria de Educação para os alunos da educação inclusiva diagnosticados com transtorno do espectro autista no Município do Paulista.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno tratando de Autorizar a criação do programa de distribuição e doação de tablets através da Secretaria de Educação para os alunos da educação inclusiva diagnosticados com transtorno do espectro autista no Município do Paulista. Sendo esta mais uma ação em favor da educação inclusiva, visando agregar e desenvolver os alunos com espectro autista das nossas escolas. Ressaltando que foi indicada no texto da lei que as despesas correrão por conta da Secretarias de Educação do Município

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de maio de 2023


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


JOSE AUGUSTO DA COSTA
Relator


MÁRCIO FREIRE
Secretário